



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0494/PREF/2024

Araguari, 2 de abril de 2024.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 15/02/2024 - REQUERIMENTO: 434/2024 - OFÍCIO: 450/2024**
ASSUNTO: "Solicita que as recreadoras possam almoçar em todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, pois tem recreadoras que não moram na cidade de Araguari."
Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO e EUNICE MARIA MENDES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferroviários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 02/04/24 14:17

● (34) 3690 3000

● @prefeituradearamaguari

● www.araguari.mg.gov.br

Código: 44754f99-ba11-41b0-915f-4a34eaceb761





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO 0232/SME/2024

Araguari, 4 de março de 2024.

Ao Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 04/03/2024 – REQUERIMENTO: 434 /2024 - OFÍCIO: 450 /2024

ASSUNTO: Solicita autorização para que as recreadoras possam almoçar em todas as unidades educacionais municipais.

Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO e EUNICE MARIA MENDES**

Diante do solicitado esclarecemos que a Lei 11.947/2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar.

No tocante às recreadoras almoçarem nas unidades educacionais, cabe-nos informar que as diretoras são autorizadas a analisar esta demanda e caso seja constatada a necessidade, as mesmas são autorizadas a efetuar esta ação.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em <u>20 / 03 / 24</u>
Horário: <u>10:13</u>
<i>Daiva</i>
Secretaria de Governo

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090

Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

DATA: 16/02/2024

PARA:

Sec. Educação

Gustavo Mont Ferreira
Secretário Municipal Interino de Governo
Prefeitura de Araguari

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 450/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 06 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 434/2024, de autoria dos VEREADORES CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO/PSC e Eunice Maria Mendes/PSB, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Competente, as recreadoras possam almoçar em todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, pois tem recreadora que não mora na cidade de Araguari.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1^a Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em <u>15/02/2024</u>
Horário: <u>10:00</u>
Assinatura: <u>W. Ferreira</u>
Secretaria de Governo